AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA N° 04/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO Nº 04/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretária da Administração, Planejamento e Gestão informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, visando à manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados na execução de serviços públicos. A contratação dos serviços de recapagem de pneus justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura em adequadas condições de uso, garantindo segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços executados, tais como manutenção de vias públicas, obras, transporte de materiais e apoio às equipes de campo. A recapagem apresenta-se como uma solução economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, ao prolongar a vida útil dos pneus, reduzir custos com substituições frequentes e minimizar o descarte de resíduos, assegurando o atendimento às demandas do setor.

Item nº	Descrição do item	Und. de Medida	Quant.
01	Pneus de caminhão borrachudo	Und.	40

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico:

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-04-2026-infraestrutura/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
28 de Janeiro de 2026, até às 10:30 min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:
administracao@alfredowagner.sc.gov.br

_____

Julio César da silva
Secretário Municipal da Infraestrutura

Alfredo Wagner, 23 de janeiro de 2026.